



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019/DGCAFI/IFPE

**ASSUNTO: INFORMA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO EM 2019 NO CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Considerando o bloqueio orçamentário, na ação 20RL custeio, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; no âmbito do *campus* Afogados da Ingazeira serão adotadas algumas medidas visando reduzir o custo mensal de operação do *campus* em consonância como o Ofício nº19/2019/GR/IFPE, já apresentado e discutido na reunião realizada no dia 29/05/2019 e encaminhado por e-mail aos servidores do campus.

Desta forma, levando em consideração a rotina atual de funcionamento do *campus*, estão destacadas a seguir algumas recomendações de ordem técnica e/ou administrativas que podem contribuir positivamente para alcançarmos os nossos objetivos.

1) Evitar expediente no horário de ponta

No horário de ponta, período compreendido entre **17h30min** e **20h30min**, no qual a rede elétrica da CELPE atende maiores demandas, a tarifa é cinco vezes maior. Neste sentido, no dia 23 de maio, foi expedida e publicada a Portaria nº90/2019 DGCAFI/IFPE, a qual adota para todos os setores do campus, com exceção aos que prestam atendimento aos estudantes, o horário de expediente compreendido entre as 7h à 17h. Portanto, a medida tem como objetivo principal diminuir o consumo no período de ponta, deslocando-o o máximo possível para o período fora de ponta, cuja tarifa é menor.

2) Horários fixos e ajustes na temperatura para a utilização de equipamentos de climatização

Os equipamentos de climatização são os principais responsáveis por elevar a fatura de energia elétrica do *campus* – estima-se que seu consumo equivale de 40 a 50% do total, logo configurá-los corretamente pode proporcionar uma considerável economia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019/DGCAFI/IFPE

**ASSUNTO: INFORMA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO EM 2019 NO CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Combinando as informações da NR17 e da NBR 16401-2, orienta-se que a temperatura dos condicionadores de ar seja ajustada para 22 ou 23°C, garantindo o conforto térmico e impedindo o funcionamento ininterrupto do compressor, caso que ocorre quando a temperatura é ajustada em valores muito baixos. Nos ambientes que possuam dois equipamentos, mantem-se apenas um em funcionamento. Orientamos também, que o uso dos condicionadores de ar seja realizado em sistema de rodízio, tanto nos setores administrativos, sala dos professores e salas de aula. Os aparelhos estarão em operação nos seguintes períodos:

Turno	Horário	
	Início	Termino
Manhã	09h30min	12horas
Tarde	12h50min	17horas

Estes períodos poderão ser alterados em função do estudo de eficiência energética que o servidor João Paulo se propôs a elaborar. Salienta-se observar o desligamento dos equipamentos nos intervalos de almoço e sempre que se ausentarem por mais de 30 min dos setores.

3) Suspender os computadores ou desligar a tela

No caso de ausência do setor, sala dos professores ou laboratórios por longos períodos, como por exemplo, uma reunião ou horário de almoço, os computadores devem ser suspensos ou, no mínimo, suas telas devem ser desligadas. Com a adoção destas medidas, especialmente a primeira, o consumo da máquina é significativamente reduzido. Ao fim do expediente, cada um deve ser responsável por deligar seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019/DGCAFI/IFPE

**ASSUNTO: INFORMA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO EM 2019 NO CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA**

computador e estabilizador, evitando que os mesmos fiquem desnecessariamente ligados de um dia para o outro.

4) Economia de insumos

De forma geral, principalmente neste período de bloqueio, orienta-se o uso racional dos insumos em geral (folhas de ofício, impressões, insumos de laboratórios, dentre outros).

Agradecemos a todos pelo comprometimento e esforço demandados para que possamos, durante este período, manter as atividades de ensino, pesquisa e extensão do *campus*. E, ainda, nos colocamos a disposição para que possamos rever ou adicionar outras medidas de controle de custos operacionais.

Esta Instrução Normativa será aplicada a partir de 31 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral – Campus Afogados da Ingazeira